



atualização: 10/04/2019

RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SUMULA TJ Nº 231

NAS AÇÕES OBJETIVANDO A RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO DE SAÚDE DA <u>LEI ESTADUAL № 3.465/00</u>, O TERMO A QUO É A PARTIR DO DESCONTO, OBSERVADO O PRAZO PRESCRICIONAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. 0038784-95.2010.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 21/02/2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: FUNDO DE SAÚDE, PRESCRIÇÃO)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

Data de atualização: 10/04/2019 Página **1** de **1**